



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confecções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí, 22 de julho de 2025

A

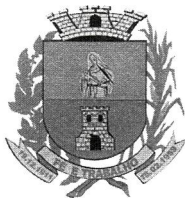
Sra. Secretária Municipal da Educação e ao Departamento de Licitação

Assunto: Esclarecimento - Item III: Requisitos da Contratação  
em Processo Licitatório de Aquisição de Servidor tipo Rack e acessórios

Prezados Senhores,

Em resposta ao Trâmite nº2 do Protocolo 5139/2025, diante dos questionamentos apresentados pela empresa JF DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO ME, por meio de seu Diretor Comercial, Sr. JÉFERSON FELICÍSSIMO DE SOUZA, onde o mesmo solicita esclarecimentos quanto ao PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TIPO RACK E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, temos a esclarecer:

- a) “Ser necessário apresentar **carta de revenda emitida pelo fabricante.**”
  - **Sim, é necessário emissão da carta pelo fabricante.** Entendemos que a carta emitida pelo fabricante garantirá a comprovação de procedência do equipamento a ser entregue e o compromisso direto da fabricante em assegurar as especificações técnicas solicitadas para o atendimento da demanda, bem como todo suporte técnico necessário; Para tanto, já incluímos na página 3 do Estudo Técnico Preliminar esta indicação;
- b) “Necessidade de **declaração emitida pelo fabricante específica para este processo licitatório.**”;
  - Entendemos que, **não seja necessário** que haja uma declaração **específica para o referido processo**, pois este equipamento será adquirido em uma única vez, com a maior brevidade possível, não havendo riscos de compras em datas posteriores e possibilidade de aquisição de peças defasadas retidas em estoque.
- c) “Atestar que **o equipamento não recebeu adição de componentes após sua produção**, sendo totalmente customizado em fábrica”
  - **Sim é necessário este atestado**, e de extrema importância. O cumprimento desta exigência permite assegurar a qualidade e confiabilidade do equipamento a ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**TAGUAÍ:** Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

adquirido, em especial em produto tão singular como um Servidor destinado ao armazenamento e produção de informações, a confiabilidade dos componentes é indispensável e inquestionável. Para tanto, apresentamos também no Estudo Técnico Preliminar solicitando por parte do próprio fabricante que **“todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora da linha de fabricação.”**

Sem mais para o momento agradeço a atenção, espero ter esclarecido de forma objetiva sobre nossas necessidades e entendimento, me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

**MARCIO RICARDO BERGAMO BENTO**

Diretor do Departamento de TI